

PROJETO DE LEI Nº 039/2010

“Autoriza a concessão de ajuda de custo ao servidor Ronivan Luiz Marchese e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor Ronivan Luiz Marchese, Técnico Rural em Agropecuária do Município, para custeio de despesas no deslocamento até o Uruguai, durante o período de 18 a 21 de julho de 2010, a fim de acompanhar pecuaristas do Município, na busca de novas técnicas para a produção de leite.

Art. 2º. O pagamento será pago antecipadamente, sendo que a eventual impossibilidade do deslocamento ensejará a devolução dos valores recebidos, de forma total ou parcial, em caso de retorno antecipado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de julho de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa a concessão de ajuda de custo para servidor municipal, a fim de cobrir despesas no deslocamento para acompanhar produtores do Município, em visita a uma cooperativa do Uruguai, em busca de novos conhecimentos e técnicos para a produção de leite.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, considerando a proximidade da data da viagem.